



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

## PROJETO DE LEI N.º 61/2019

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 984.000,00 (Novecentos e oitenta e quatro mil reais) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.302.0000.0.000 -	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.006.10.302.0013.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.302.0013.2.269 -	PROGRAMA MAC - AIH		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....: 34496	34496	360.000,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas.....: 34496	34496	360.000,00
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.302.0000.0.000 -	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.006.10.302.0013.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.302.0013.2.270 -	PROGRAMA MAC – AMBULATÓRIO HOSPITALAR		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....: 34496	34496	264.000,00
<b>TOTAL.....: 34496</b>			<b>984.000,00</b>

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

1) R\$. 984.000,00 – (Novecentos e oitenta e quatro mil reais), com excesso de arrecadação da rubrica 1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00. e fonte específica “34496”, que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

## PROJETO DE LEI N.º 61/2019

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

PAÇO MUNICIPAL “ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

Miguel Roberto do Amaral  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 61/2019.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Créditos Adicionais Especiais, para atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução. Ou seja, são recursos que chegarão em forma de parcelas durante o exercício corrente através do Programa de Media e Alta Complexidade (MAC), os recursos serão destinados a atender despesas Vencimentos e Vantagens Fixas, aquisição de material hospitalar e medicamentos e outras despesas de custeio que se fizer necessário.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e poder efetuar as aplicações dos recursos com mais eficiência.

Miguel Roberto do Amaral  
PREFEITO MUNICIPAL



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

### PROJETO DE LEI Nº 61/2019- Executivo

**Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor de R\$984.000,00 (Novecentos e oitenta e quatro mil reais). Para atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução.

### RELATÓRIO:


I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 61/2019**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 15 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

  
Alex Mendonça Papin

**Relator**

  
Edivaldo Aparecido Montanheri

**Presidente**

José Aparecido Peres

**Membro**



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

### PROJETO DE LEI Nº 61/2019- Executivo

**Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor de R\$984.000,00 (Novecentos e oitenta e quatro mil reais). Para atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução.

### RELATÓRIO:


I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 61/2019**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.


Plenário Vereador Pedro Goedert, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e dezenove.

  
Sueli Ramos dos Santos Gevert

Relator

  
Ailton Stipp Kulcamp

Membro

  
Hélio Aparecido Araújo de Barros

Presidente



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

## PROJETO DE LEI Nº 61/2019- Executivo

**Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor de R\$984.000,00 (Novecentos e oitenta e quatro mil reais). Para atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução.

## RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 61/2019**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e dezenove.

Edivaldo Aparecido Montanheri

**Relator**

José Aparecido Peres

**Presidente**

Fernando Rodrigues Dorta

**Membro**



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

### CONVOCA:

Os Nobres Edis para uma Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 15 de abril do ano de 2019, logo após a Reunião Ordinária, para apreciação das seguintes matérias:

- 1 – Projeto de Lei nº 47/2019 do Executivo**, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor de R\$251.335,33 (Duzentos e cinquenta e um mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos). Recursos que sobraram em conta bancaria no exercício de 2018, necessitando assim reprogramar o recurso para o exercício corrente. **(2ª Disc.)**
- 2 – Projeto de Lei nº 48/2019 do Executivo**, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor de R\$6.633,55 (Seis mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos). Devolução de saldo de convênio da construção de uma pista de caminhada/ciclovía na Vila Nova Porã. **(2ª Disc.)**
- 3 – Projeto de Lei nº 49/2019 do Executivo**, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor de R\$34,35 (Trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos). Rendimentos de aplicações de depósitos caução que são realizados pelos fornecedores, cabendo ao município realizar a devolução dos recursos corrigidos ao final do processo licitatório. **(2ª Disc.)**
- 4 – Projeto de Lei nº 50/2019 do Executivo**, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor de R\$159,91 (Cento e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos). Devolução de convenio relativo à Recape Asfáltico. **(2ª Disc.)**
- 5 – Projeto de Lei nº 54/2019 do Executivo**, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor de R\$ 51.955,50 (Cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). Para aquisição de um veículo zero Km par atender as necessidades do Departamento de Cultura do Município. **(2ª Disc.)**
- 6 – Projeto de Lei nº 55/2019 do Executivo**, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Para aquisição de um veículo zero Km para atender as necessidades do Departamento de Administração do Município. **(2ª Disc.)**
- 7 – Projeto de Lei nº 57/2019 do Executivo**, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor de R\$ 585.000,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil reais). Destinado para construção e reforma do Centro de Eventos. **(2ª Disc.)**
- 8 – Projeto de Lei nº 58/2019 do Executivo**, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor de R\$ 265.758,35 (Duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos). Para atender as necessidades do Caps - Centro de Atenção Psicossocial, uma vez que atende os 16 Municípios vinculados a Regional de Saúde. **(2ª Disc.)**
- 9 – Projeto de Lei nº 59/2019 do Executivo**, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor de R\$ 620.421,96 (Seiscentos e vinte mil quatrocentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos). Para atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução. Exames Laboratoriais. **(2ª Disc.)**
- 10 – Projeto de Lei nº 61/2019 do Executivo**, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor de R\$ 984.000,00 (Novecentos e oitenta e quatro mil reais). Para atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução.